**PROGRAMA ENSINO INTEGRAL**

**ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO**

**9º EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA ATUAÇÃO EM 2020**

O Dirigente Regional de Ensino da Região de Carapicuíba comunica a abertura das inscrições para atuação em Regime de Dedicação Plena e Integral - RDPI das escolas estaduais do Programa Ensino Integral circunscritas à Diretoria de Ensino – Região de Carapicuíba.

Esse credenciamento tem o objetivo de preencher as vagas existentes e composição de cadastro reserva para o ano letivo de 2020, tendo em vista o disposto na Lei Complementar 1.164, de 04/01/2012, alterada pela Lei Complementar 1.191, de 28/12/2012, bem como o Decreto 59.354, de 15/07/2013, alterado pelo Decreto 64.770/20.

1. **EE Fernando Nobre: 01 Sala de Leitura;**
2. **EE William Rodrigues Rebuá: 01 Física;**
3. **EE Vinícius de Moraes: 01 Sala de Leitura;**
4. **EE Pedro Casemiro leite: 01 Língua Portuguesa (licença gestante)**
5. **EE Salomão Jorge: 01 Matemática (Ensino Fundamental)**
6. **REGIME DE DEDICAÇÃO PLENA E INTEGRAL (RDPI)**

No Programa Ensino Integral - PEI os integrantes do Quadro de Magistério atuam em regime de dedicação exclusiva à escola por 40 horas semanais, cumpridas na unidade escolar em sua totalidade. Durante o horário de funcionamento do Programa, os integrantes do Quadro de Magistério estão impedido de exercer qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada.

Pelas atribuições adicionais pertinentes às especificidades do Programa, os integrantes do Quadro de Magistério, em Regime de Dedicação Plena e Integral, recebem 75% de gratificação sobre o salário-base (**Gratificação de Dedicação Plena e Integral - GDPI**).

Essas atribuições envolvem as disciplinas da parte diversificada, as ações de planejamento estratégico, numa gestão voltada a resultados, a tutoria aos alunos para apoio a seu Projeto de Vida, e a substituição de ausências entre os pares.

1. **DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE**

Para atuação em Regime de Dedicação Plena e Integral, será considerado:

1. **Situação funcional:**
* Titular de cargo de professor (PEB II);
* Ocupante de função-atividade (OFA) amparado pelo disposto no § 2º do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.010, de 1º de junho de 2007, e nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).
* titular de cargo, na situação de adido, que se encontre cumprindo horas de permanência na composição de sua jornada;
* Poderão participar do processo de credenciamento os professores temporários que atendam aos seguintes requisitos:

**a.**Docentes que estejam classificados no processo anual de atribuição de classes e aulas de 2020;

**b.**Possuir experiência mínima de 3 (três) anos de exercício no magistério público estadual; e

**c.**Expressar adesão voluntária ao Regime de Dedicação Plena e Integral - RDPI.

 **Para atuar exclusivamente na sala de leitura:**

* Professor Readaptado, desde que o rol de atividades previstos pelo CAAS seja compatível com as atribuições previstas para a função no Programa Ensino Integral, sendo que o docente nesta condição funcional não poderá atuar em outra função no PEI;
* titular de cargo, na situação de adido, que se encontre cumprindo horas de permanência na composição de sua jornada;
* ocupante de função-atividade, abrangido pelas disposições da Lei Complementar 1.010, de 1º/6/2007, que se encontre cumprindo horas de permanência.
1. **Requisitos:**

 **Docente:**

* para atuação nos anos finais do ensino fundamental e nas séries do ensino médio ser portador de diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em disciplina da matriz curricular do Ensino Fundamental dos Anos Finais e Ensino Médio.
* Possuir experiência mínima de 3 (três) anos de exercício no magistério público estadual.

 **3-** Adesão voluntária ao Regime de Dedicação Plena e Integral

**IV. ETAPAS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO**

1. **Inscrição:** etapa em que o candidato se inscreve, no programa, pelo e-mail: marilu.beani@educacao.sp.gov.br, escaneando e entregando os seguintes documentos: (acessíveis para download no site da DE Carapicuíba- editais)
2. **ficha 100 (assiduidade)** dos últimos três anos; contabilizada de junho/2016 até junho de 2019; escanear e anexar ao e-mail de resposta.
3. **declaração de aceite de Termo de Participação no Programa**; o candidato deverá imprimir, preencher, assinar e escanear e anexar ao e-mail de resposta.
4. **atividade de sala de aula**; o candidatodeverá preencher, salvar e anexar ao e-mail de resposta.
5. **ficha de cadastro,** o candidato deverá preencher e anexar ao e-mail de resposta.
* **Período: 01/07/2020 a 30/07/2020**
1. **Classificação dos candidatos:** o processo seletivo de credenciamento será classificatório e deverá considerar:

**I –** Classificado, diante da avaliação resultante da atividade de sala de aula e/ou pontuação da atribuição de classes e aulas.

**II** – Avaliação da ficha 100 (assiduidade) do candidato seguindo os critérios constantes do Anexo I da Resolução SE – 8, de 17/01/2020.

Caso haja empate entre os candidatos, será considerada a nota de atribuição de classes e aulas para desempate.

1. **Publicação da classificação final no DOE e no sítio eletrônico da Diretoria de Ensino; em 01/08/20.**
2. **Alocação dos candidatos nas vagas: em 01/08/20**, via telefone informado na ficha de inscrição, quando a equipe PEI entrará em contato com os candidatos,